



DECRETO Nº 8.111, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

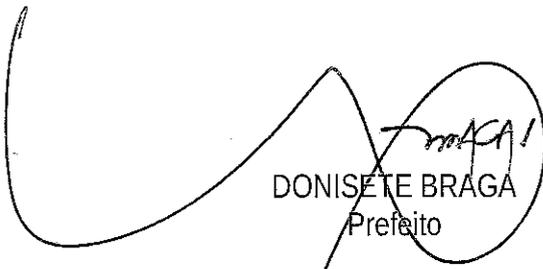
Revoga o Decreto nº 8.086, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a recomposição da receita subtraída pela concessão da gratuidade estudantil no contrato de concessão do transporte coletivo urbano de Mauá, conforme dispõe.

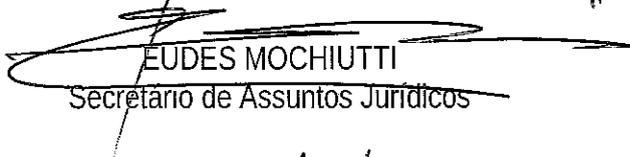
DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.233/2010, **DECRETO**:

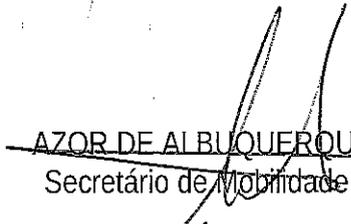
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.086, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a recomposição da receita subtraída pela concessão da gratuidade estudantil no contrato de concessão do transporte coletivo urbano de Mauá e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 15 de outubro de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUEDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


AZOR DE ALBUQUERQUE SILVA
Secretário de Mobilidade Urbana

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete